

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE [ A ]**

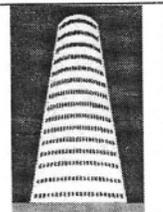
CNPJ: 68.664.101/0001-09

*Charles de Gaulle*

Av. das Américas, 1245 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22631-000

Telefones: (21) 2491-7698 / (21) 2491-7500 - Fax

Site: [www.torrecharlesdegaulle.com.br](http://www.torrecharlesdegaulle.com.br) – E-mail: [torrecharlesdegaulle@hotmail.com](mailto:torrecharlesdegaulle@hotmail.com)



**AR CONDICIONADO**

Circular 02/2010

Conforme o que dispõe a Lei nº 2.749 de 23 de março de 1999; o **Regulamento Interno do Condomínio em seu Art. 6º Letra m** - Instalar Aparelho de ar Condicionado fora do Padrão existente no Prédio, sem as placas de proteção e a montagem de escoamento d'água nas janelas dos apartamentos e atendendo o que fora aprovado em **Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2010.**

A Administração do Condomínio, diante do que fora informado anteriormente e após diversas reclamações/solicitações dos moradores, comunica aos Srs Moradores que o escoamento de seu aparelho de ar condicionado deverá ser feito para o interior do apartamento, uma vez que o gotejamento no estacionamento incomoda vários condôminos, infringe a Lei e o Regulamento Interno, sendo este uma área comum.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2010.

Miriam Barbosa da Silva  
Síndica

Elenir Porfírio Cardoso  
Subsíndica